

c) O depósito de materiais, seja qual for a sua natureza e a queima de detritos ou produtos combustíveis, bem como a utilização de produtos fitotóxicos na zona geral de proteção;

d) Qualquer operação que possa causar dano, mutilar, deteriore ou prejudique o estado vegetativo do arvoredo classificado.

4 — Carecem de autorização prévia do ICNF, I. P., todas as operações de beneficiação dos exemplares que constituem o arvoredo classificado ou qualquer outro tipo de benfeitoria, bem como as seguintes intervenções na respetiva zona geral de proteção, sem prejuízo do número seguinte:

a) A substituição ou introdução de novos elementos arbóreos ou arbustivos, quando na parte da zona geral de proteção correspondente ao Parque da Penha;

b) A reparação e alteração de pavimentos, quando até 20 m do lado exterior do muro que delimita o Parque da Penha;

c) A reparação e alteração de sistemas de drenagem de águas, de irrigação e de esgotos, quando até 20 m do lado exterior do muro que delimita o Parque da Penha;

d) A reparação e alteração de muros e muretes sempre que aumentem a sua dimensão, alterem a posição, envolvam a utilização de maquinaria, exijam a mobilização do solo ou impliquem obras subterrâneas, quando até 20 m do lado exterior do muro que delimita o Parque da Penha;

e) A instalação de novos pontos de iluminação e de linhas elétricas, quando até 20 m do lado exterior do muro que delimita o Parque da Penha;

f) A reparação de pontos de iluminação e de linhas elétricas sempre que envolva a utilização de maquinaria, exija a mobilização do solo ou implique obras subterrâneas, quando até 20 m do lado exterior do muro que delimita o Parque da Penha;

g) A construção de edificações e alteração da tipologia das edificações existentes ou a alteração do uso do solo;

h) A instalação e remodelação de mobiliário urbano ou de outro equipamento, quando até 20 m do lado exterior do muro que delimita o Parque da Penha.

5 — Os condicionamentos estabelecidos nos números 3 e 4 não impedem eventuais intervenções aprovadas pela Direção-Geral do Património Cultural a desenvolver na Estação Arqueológica da Penha, ouvido o ICNF, I. P.

6 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

8 de março de 2019. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, Paulo Salsa.

ANEXO

(a que se referem os n.ºs 1 e 2)



312139351

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação

Despacho n.º 3266/2019

Considerando os elevados estragos que se têm verificado em várias culturas, em particular nos pequenos frutos, causados pela *Drosophila suzukii*, e que têm conduzido a quebras significativas de produção e para o qual não existem ainda produtos fitofármacos que consigam neutralizar esta praga de uma forma eficaz, determino a constituição de um grupo de trabalho, que terá como missão elaborar uma estratégia e um plano de ação para controlo desta praga.

1 — O plano de ação deverá contemplar, nomeadamente, as seguintes vertentes:

a) Identificação das necessidades de linhas de investigação e de desenvolvimento experimental, incluindo no que respeita a medidas alternativas ou complementares à luta química;

b) Medidas a implementar para monitorização do inseto, designadamente no contexto do Serviço Nacional de Avisos Agrícolas;

c) Sensibilização/informação dos produtores;

d) Manual de boas práticas;

e) Cronograma das ações.

2 — O grupo de trabalho (GT) é constituído por um representante de cada uma das seguintes entidades:

a) Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), que coordena;

b) Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P. (INIAV);

c) Direções Regionais de Agricultura e Pescas;

d) Centro Operativo e Tecnológico Hortofrutícola Nacional (COTHN).

3 — As entidades que integram o GT devem indicar, ao coordenador, os respetivos representantes, no prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente despacho.

4 — O GT reúne sempre que convocado pelo seu coordenador.

5 — O GT pode, através do seu coordenador e na medida em que tal se revele necessário à prossecução dos seus trabalhos, solicitar a participação e audição de outras entidades públicas e privadas, incluindo parceiros sociais, bem como de personalidades a título individual de reconhecimento mérito, sempre que o entenda conveniente.

6 — O apoio logístico e administrativo do GT é assegurado pelo coordenador.

7 — Os representantes que compõem o GT, bem como as entidades consultadas nos termos do n.º 5, não auferem qualquer remuneração ou abono pelo exercício das suas funções.

8 — O GT apresenta a estratégia e o plano de ação, a submeter a aprovação do Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, no prazo máximo de sessenta dias a contar da publicação do presente despacho.

9 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

12 de março de 2019. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, Luís Medeiros Vieira.

312135406

Despacho n.º 3267/2019

Considerando a cessação da comissão de serviço do Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P., cargo para que havia sido designado pelo Despacho n.º 16703/2013, de 12 de dezembro, pela verificação do seu termo, de acordo com o n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual;

Considerando que o procedimento concursal de recrutamento para o cargo de Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P., cargo de direção superior de 1.º grau, se irá iniciar nos termos do disposto no artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual;

Considerando que as respetivas funções podem ser asseguradas em regime de substituição até à designação de novo titular, nos termos do n.º 3 do artigo 24.º e do n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 24.º e no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e no uso das competências que me estão delegadas nos termos da sublinha v) da alínea a) do n.º 3 do Despacho n.º 5564/2017, de 1 de junho, do Ministro da

Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 26 de junho:

1 — Designo, em regime de substituição, o Prof. Doutor Nuno Figueira Boavida Canada, para exercer as funções de Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P., até à nomeação de novo titular na sequência de procedimento concursal de seleção, cujo currículo académico e profissional se anexa ao presente despacho.

2 — O presente despacho produz efeitos a 13 de março de 2019.

13 de março de 2019. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *Luis Medeiros Vieira*.

Nota curricular

Nuno Figueira Boavida Canada
Nascido em novembro de 1968

Formação académica

2013 — Curso Avançado de Gestão Pública (CAGEP)

INA

Média final: 17,7 valores

2007 — Curso Geral de Gestão

Católica Porto Business School

Média final: 17 valores

2004 — Doutoramento em Ciências Veterinárias

Universidade do Porto

1994 — Licenciatura em Medicina Veterinária

Faculdade de Medicina da Veterinária — Universidade de Lisboa

Média final: 14 valores

1993 — Erasmus em Medicina Veterinária

Faculdade de Medicina da Veterinária da Universidade de Liège, Bélgica

Línguas

Português — Inglês — Francês — Espanhol

Experiência Profissional

2013 a ... — Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária (INIAV), do Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural;

2008 a 2013 — Vogal do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Recursos Biológicos (INRB), do Ministério da Agricultura;

2017 a ... — Membro da Direção da Tapada Nacional de Mafra (TNM);

2013 a ... — Membro do Conselho de Administração do Centro Internacional de Altos Estudos Agronómicos Mediterrânicos (CIHEAM);

1998 — Docente do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar (ICBAS) da Universidade do Porto (UP), tendo neste momento a categoria de Professor Associado.

2002 a 2008 — Coordenador do Núcleo de Medicina e Cirurgia de Espécies Pecuárias e Equinos do ICBAS/UP.

1999 a 2006 — Fundador e gerente da empresa MPL Vet, L.ª;

1994 a 1999 — Responsável pelos serviços veterinários da Cooperativa Agrícola de Produtores de Leite e Carne de Entre Mondego e Vouga.

312141587

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL E MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

Despacho n.º 3268/2019

Iniciadas as diligências conducentes à abertura do procedimento concursal para o cargo de direção intermédia de 2.º grau correspondente a Chefe de Divisão de Planeamento, Ajudas e Estatística e, a necessidade de assegurar o regular funcionamento da respetiva unidade orgânica flexível, designo para o cargo de direção intermédia de 2.º grau, em regime de substituição, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e até à conclusão do referido procedimento, Chefe de Divisão de Planeamento, Ajudas e Estatística, o licenciado José Manuel Sousa Costa Pinto Vieira.

A presente nomeação, fundamentada na reconhecida aptidão do visado, tem ainda como suporte o respetivo currículo.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 11 de março 2019, inclusive.

Nota curricular

Dados Pessoais

José Manuel de Sousa Costa Pinto Vieira, casado, nascido a 4 de junho de 1968, natural de S. Sebastião da Pedreira — Lisboa e residente nos Edifícios Quinta da Veiga, Entrada F, 3.º Dt.º, 5000-773 Vila Marim — Vila Real.

Formação Académica:

Licenciatura em Engenharia Agrícola pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro — UTAD (1994).

Pós-Graduação em Tecnologias das Engenharias pela UTAD (2001);

Mestrado em Engenharia Agronómica pela UTAD (2018).

Formação Profissional:

Ao longo da carreira profissional, obteve formação nas áreas da gestão pública (FORGEP, SIADAP, Gestão de Projetos, Gestão Estratégica e Balanced Scorecard Avançado), informática aplicada nas áreas da estatística, modelação e sistemas de informação geográfica, entre outros. Participou em diversos congressos e seminários ligados ao setor, tendo sido autor de várias comunicações.

Experiência Profissional:

Desde 2012 é Técnico Superior da Divisão de Ambiente e Infraestruturas onde desenvolveu um conjunto de ferramentas tecnológicas que permitiram uma maior eficiência e qualidade na análise dos projetos e no controlo dos pagamentos a si atribuídos. Por desafio dos seus superiores hierárquicos foi responsável pelo planeamento e desenvolvimento do sistema de informação de validação dos Planos de Recuperação de Muros dos Investimentos Não Produtivos e, mais recentemente, de emissão do Despacho de Aprovação dos Projetos de Execução da Medida de Melhoria da Eficiência dos Regadios, ambas competências decorrentes do PDR 2020.

Entre 2007 e 2012 exerce funções de Chefe de Divisão de Planeamento Estratégico na Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte. Organizou para as restantes chefias do organismo formação prática em Gestão Estratégica com vista à implementação das regras de uma moderna administração pública e à salvaguarda de uma boa utilização dos instrumentos de gestão. Assegurou a continuidade dos projetos estabelecidos com o GPP e o INE, a Rede de Informação das Contabilidades Agrícolas, o Sistema de Informação dos Mercados Agrícolas, O Estado das Culturas e Previsão de Colheitas e o Quadro de Produção Vegetal. Acompanhou a aplicação das medidas de política da agricultura, alimentação e pescas, nomeadamente com a monitorização dos indicadores físicos e financeiros do PRODER, sendo autor da publicação anual relativa a implementação do PRODER no Continente. Ainda nas funções de Chefe de Divisão de Planeamento Estratégico foi coordenador regional das candidaturas ao Pedido Único e do Sistema de Identificação Parcelar, onde implementou um programa de controlo interno com vista à melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Entre 2003 e 2007 desempenha funções de Chefe de Divisão de Produção Agrícola na então Direção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes (DRATM). Nestas funções coordena projetos de desenvolvimento experimental e demonstração (DE&D) do programa Agro e do INTERREG — III-A, a gestão da medida de investimento na pequena agricultura do AGRIS; a coordenação regional das Medidas Agro-Ambientais do programa RURIS e das candidaturas ao gasóleo agrícola.

Entre 2000 e 2003 torna-se responsável na DRATM por projetos de DE&D. Paralelamente, cria um sistema informático para gestão dos pagamentos a projetos no âmbito da Ação 1 da Medida AGRIS e coordena a preparação de projetos desta ação a submeter às diversas Unidades de Gestão. Durante este período vem a assumir a coordenação regional das Medidas Agroambientais do programa RURIS.

Entre 1997 e 2000 torna-se responsável na instituição pela execução de diversos projetos comunitários de DE&D. Paralelamente, colabora com a Divisão de Qualificação Profissional na gestão de candidaturas e avaliação curricular de cursos onde desenvolveu um sistema informático de apoio à gestão e organização da formação.

Entre 1994 e 1997, organizou informaticamente os processos relacionados com o apoio ao agricultor e suas organizações, sendo responsável na Zona Agrária do Barroso pelas medidas de apoio ao rendimento, onde se destacaram as Medidas Agroambientais.

Inicia a sua vida profissional na área do planeamento, fazendo parte da equipa técnica que, entre 1991 e 1994, elaborou o Programa de Desenvolvimento Agrário do Barroso.

12 de março de 2019. — A Diretora de Serviços de Administração, *Adília Josefina Ribeiro Domingues*.

312139424